

Natal, 07 de fevereiro 2024

Portaria nº 01/2024

A diretora do colégio Facex, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em consonância com o regimento escolar.

Resolve:

O aluno que perder avaliação proposta em calendário escolar vigente poderá repor sem prejuízo mediante seguintes justificativas:

1. **DOENÇA:** em 24h solicitar ao apoio pedagógico requerimento de segunda chamada juntando **OBRIGATORIAMENTE** o atestado médico na mesma data da avaliação, nessa modalidade fica isento do pagamento da taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) por disciplina.
2. **VIAGEM:** Justificar até 72 h antes da viagem, solicitando ao apoio pedagógico requerimento de segunda chamada na mesma data da avaliação e pagamento da taxa de R\$ 15,00 (quinze reais) por disciplina na central de relacionamento da unidade, **NÃO SERÃO ACEITOS REQUERIMENTOS POSTERIORES A VIAGEM.**
3. **ÓBITO:** parentes de primeiro, segundo e terceiro grau, após 5 dias corridos, solicitando ao apoio pedagógico requerimento de segunda chamada na mesma data da avaliação, nessa modalidade fica isento o pagamento da taxa por disciplina.
4. **REPOSIÇÃO JÁ AGENDADA:** não ofertada justificativa para perda da reposição, ficará sem rendimento quantitativo nas disciplinas ausentes.
5. **AValiação DE RECUPERAÇÃO:** não é ofertada justificativa de reposição da avaliação de recuperação, caso o aluno falte ficará sem rendimento quantitativo nas disciplinas ausentes.

O aluno que não obedecer às justificativas acima, ficará sem rendimento quantitativo nas disciplinas ausentes e o professor contabilizará nota zero para composição de média trimestral.



Candysse Medeiros de Figueiredo
Diretora pedagógica